

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54/2026, **DECIDE** sobre a contratação direta a seguir identificada.

CONSIDERANDO que o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a manifestação técnica demonstram a necessidade de ação itinerante de cuidado, acolhimento, autoestima e valorização pessoal vinculada ao planejamento municipal das atividades do Outubro Rosa de 2026;

CONSIDERANDO que o objeto compreende serviço itinerante integrado de cuidados capilares, em unidade móvel equipada e acessível, com corte, coloração, hidratação e escova, incluindo equipe, produtos, materiais, equipamentos, mobilização, operação e desmobilização, para execução nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que o quantitativo foi definido em três diárias, com capacidade operacional estimada de 40 a 60 mulheres por dia e faixa projetada de 120 a 180 participantes, admitida a participação de outras mulheres conforme a disponibilidade de vagas e a organização municipal;

CONSIDERANDO que a justificativa do preço, amparada em proposta comercial e em notas fiscais recentes do próprio prestador para contratações semelhantes, demonstrou preço de R\$ 10.000,00 por diária e valor global de R\$ 30.000,00, sem cobranças adicionais e com integralidade dos custos confirmada pela contratada;

CONSIDERANDO que a habilitação do Instituto Labrizza, CNPJ nº 07.108.274/0001-48, foi examinada em relatório próprio e complementada por diligência atendida em 22 de outubro de 2026, permanecendo a formalização condicionada à validade das certidões e às consultas atualizadas de impedimentos e sanções;

CONSIDERANDO que a pesquisa de mercado encontrou fabricantes de unidades móveis e iniciativas institucionais de beleza, mas não identificou, nas fontes públicas consultadas, outra empresa privada que demonstrasse ofertar o serviço completo, integrado e itinerante nas condições requeridas; e que contratação semelhante processada por dispensa em outro Município registrou o Instituto Labrizza como único participante;

CONSIDERANDO que a pesquisa de mercado não foi tratada como prova absoluta de inexistência de agentes capazes de reproduzir a estrutura, mas como elemento a ser valorado em conjunto com a Declaração ACSP nº 1077033, a configuração integrada do projeto, a experiência comprovada, a contratação anterior do Município de Orindiúva no Processo Administrativo nº 31/2026 e na Inexigibilidade nº 07/2026 e a disponibilidade para as datas fixadas;

CONSIDERANDO a indicação de recursos e a reserva financeira de R\$ 30.000,00, distribuída em R\$ 25.500,00 na ficha 337 e R\$ 4.500,00 na ficha 201;

DECISÃO

1. **ADOTO** como razões desta decisão o planejamento da ação do Outubro Rosa, a memória de cálculo das três diárias, a justificativa do preço, a análise da exclusividade, a razão da escolha do fornecedor, a manifestação técnica, o relatório de pesquisa de mercado, o relatório de habilitação e a documentação complementar apresentada pelo Instituto Labrizza.
2. **RECONHEÇO**, para o caso concreto e dentro do mercado relevante delimitado nos autos, a inviabilidade de competição para a contratação da solução integrada, consideradas cumulativamente a prova de exclusividade apresentada, a ausência de prestador equivalente identificado na pesquisa realizada, a resposta restrita observada em contratação semelhante, a experiência do fornecedor e a disponibilidade para as datas definidas.
3. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta do **INSTITUTO LABRIZZA**, CNPJ nº 07.108.274/0001-48, para execução de três diárias do serviço nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2026, pelo valor de R\$ 10.000,00 por diária e valor global de R\$ 30.000,00.
4. **DETERMINO** que a despesa observe a reserva financeira de R\$ 25.500,00 na ficha 337 e de R\$ 4.500,00 na ficha 201, devendo eventual registro sistêmico divergente ser retificado antes da emissão do empenho.
5. **DETERMINO** que, antes da assinatura do contrato, sejam confirmadas a validade das certidões, a ausência de impedimentos e sanções, a emissão do empenho, o preenchimento dos dados administrativos do instrumento e a designação do gestor e do fiscal.
6. **DETERMINO** a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial, a formalização do contrato administrativo, sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos demais sistemas aplicáveis,

bem como a emissão da ordem de serviço somente após o atendimento das condições de eficácia e execução.

Orindiúva/SP, 23 de outubro de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal